



## Regulamento

O Concurso de Fotografia “CEM” – COMENTÁRIOS NO TRÂNSITO é uma iniciativa enquadrada nas atividades do Plano Regional de Educação Rodoviária e organizada/dinamizada na Escola Básica 2,3 Cónego João Jacinto Gonçalves de Andrade, que terá início no dia 19 de fevereiro até 13 março de 2015. Este concurso tem como objetivo promover o gosto pela Fotografia, desenvolvendo conhecimentos no âmbito da imaginação, razão e emoção, mas também sensibilizar para a cidadania rodoviária.

### Condições de participação

#### Participantes

1) Podem participar neste concurso todas as pessoas que frequentem ou exerçam funções na escola Escola Básica 2,3 Cónego João Jacinto Gonçalves de Andrade, no ano letivo 2014/2015, estando limitada a participação de fotógrafos profissionais e dos membros do Júri, bem como dos seus familiares diretos.

### Receção dos trabalhos

1) Os trabalhos do concurso deverão ser entregues até à data estipulada:

a) Em mão, junto aos professores responsáveis (Hugo Esteves, João Rodrigues, Fátima Caldeira ou Susana São-Marcos)

ou

b) No PBX da escola, junto à D. Teotónia.

### Imposições técnicas

- 1) Os trabalhos deverão ser apresentados em papel, tamanho A4.
- 2) Cada participante pode concorrer com o limite de 5 fotografias.
- 3) Os trabalhos apresentados poderão ser a cores, preto e branco e/ou sépia.
- 4) Os trabalhos deverão ser entregues em envelope fechado contendo no seu interior:

Os trabalhos em suporte papel, ficha técnica com as indicações pessoais do candidato (nome, morada, profissão, número de telefone, data de nascimento, e título de cada fotografia com a indicação do local onde foi efetuada). O envelope deverá estar selado e devidamente identificado.

5) Caso nas fotografias se possa perceber e identificar, de forma clara e inequívoca, dados, quer de pessoas singulares quer de veículos (chapas de matrícula), os trabalhos devem ser acompanhados de uma Declaração de Autorização de Utilização de Imagem, cujo espécime será concebido pela Coordenação, devidamente assinada pelos Pais ou Encarregados de Educação dos alunos menores de idade ou pelas próprias pessoas singulares, quando maiores de idade ou ainda pelos proprietários dos bens, conforme os casos.

6) No(s) trabalho(s), em suporte papel não pode constar qualquer indicação sobre o concorrente, sob pena de este vir a ser excluído.

## **Avaliação e seleção dos trabalhos**

1) As candidaturas serão submetidas à análise dos elementos do júri, que selecionará o 1º, 2º e 3º lugares e atribuirá tantas menções honrosas quantas consideradas pertinentes.

Ao Júri reserva-se o direito de não atribuir a totalidade dos prémios previstos.

2) Todos os trabalhos deverão respeitar o tema do concurso, ficando ao critério do/a autor/a do projeto.

3) O Júri dará especial atenção a:

- a) Qualidade técnica;
  - a. Definição (legibilidade);
- b) Qualidade estética;
  - a. Originalidade;
  - b. Criatividade;
  - c. Enquadramento;
  - d. Expressividade;
- c) Adequação temática;
- d) Interesse do motivo.

### **Júri**

1) Os trabalhos serão avaliados por uma comissão que, de acordo com os critérios previamente definidos, decidirá sobre a sua inclusão ou exclusão do concurso. Apenas os trabalhos que cumpram os requisitos serão entregues ao júri do concurso.

2) Para além dos trabalhos premiados, será efetuada uma seleção de um conjunto de fotografias para constituir uma exposição final.

3) Os membros do júri não terão acesso aos dados pessoais, cabendo ao secretariado do concurso zelar pela manutenção do sigilo durante todo o processo de apreciação e avaliação dos trabalhos.

### **Prémios**

1) O primeiro prémio irá representar a escola no concurso regional dinamizado pelo Plano Regional de Educação Rodoviária.

2) Aos 1º, 2º e 3º lugares serão atribuídos prémios a definir pela organização do evento e mediante os apoios angariados.

2) A atribuição de prémios não é acumulável. A cada um dos vencedores, não obstante o número de trabalhos apresentados, será atribuído um único prémio.

3) Os vencedores do concurso serão anunciados no final do 2º período deste ano letivo, na cerimónia de entrega de prémios e no site da escola.

## **Direitos intelectuais/direitos de autor**

1) Os autores dos trabalhos premiados e/ou selecionados para a exposição, autorizam a sua divulgação e utilização, de forma gratuita, em toda e qualquer atividade promovida pela Escola Básica 2,3 Cónego João Jacinto Gonçalves de Andrade.

2) O participante garante que as fotografias a concurso são da sua autoria, responsabilizando-se pelo seu conteúdo, e que a respetiva publicação e exposição não infringe quaisquer direitos de autor.

3) No caso de fotografias com pessoas, o participante garante ter autorização das mesmas para sua publicação e exposição.

4) Os trabalhos poderão ser devolvidos no mês seguinte à divulgação dos resultados, mediante a apresentação do Cartão do Cidadão/ Bilhete de Identidade.

### **Cláusulas resolutórias**

1) Caso os trabalhos não apresentem qualidade, o júri reserva o direito de não atribuir prémio.

2) Caberá ao Júri decidir sobre os casos omissos neste regulamento.

3) Das decisões do júri não haverá recurso.

4) Todas as pessoas que participam no concurso aderem automaticamente a todas as cláusulas deste regulamento.